



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº

02/2011

Processo nº : 001.0201.001.612/2011

Termo Aditivo ao Convênio nº039/2009 celebrado, em 15/10/09, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde e a Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz**

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu **Secretário, Giovanni Guido Cerri**, casado, naturalizado brasileiro, médico, portador do RG. n.º 5.169.600, CPF. n.º 949.050.458-00, daqui por diante denominada SECRETARIA, e de outro lado a **Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz**, com endereço na Rua Santa Cruz, nº 398 - SP, C.N.P.J. n.º 60.552.098.0001-11, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Renato Kenji Nakaya**, RG. 3.204.135-4, CPF. 040.189.318-91, daqui por diante denominada ENTIDADE, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, a ENTIDADE, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com **Investimento – Aquisição de equipamentos**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Secretaria transferirá recursos financeiros à Entidade, na vigência deste instrumento, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para investimento, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 09.01.91

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849

Natureza de despesa : 44.50.42

Fonte : Tesouro

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARAGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata o "caput" desta cláusula, deverá observar o objeto deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada através de depósito no Banco n.º 001 (Banco do Brasil), agência 3347-2, conta corrente n.º 500-2, cadastrada no Sistema SIAFEM.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

É vedada a aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros, moratórias e multas.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o Orçamento – Programa, da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE apresentará, à Secretaria, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exigências e as orientações emanadas pelas instâncias gestoras do SUS e/ou do Programa envolvido, bem como, a forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento, deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta " C ":

FUNDES : Banco 001 – agência 1897-X – conta corrente nº 100.919-2

TESOURO: Banco 001 – agência 1897-X – conta corrente nº 100.918-4

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2011.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio firmado em 15/10/09, publicado no D.O.E. em 20/10/09, ora aditado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, 11 de 11 de 2011.

Renato Kenji Nakaya
Diretor Presidente Sociedade Brasileira e
Japonesa de Beneficência Santa Cruz

Giovanni Guido Cerri
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

Iramaia Aparecida Luizotto Colaiacovo
Diretor Técnico Departamento de Saúde
DRS-I Grande São Paulo

Elizete Rodrigues
Diretor Téc. do Depart. de Saúde - Substituto
DRS I - Grande São Paulo

Affonso Viviani Junior
Coordenador de Regiões de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PROCESSO Nº: 001.0201.001.612/2011 -

TA 02/2011

Órgão Concessor: Departamento Regional de Saúde-I Grande São Paulo –
UGE : 09 0191

Órgão Beneficiário: Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz

Tipo de concessão: Auxílio – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

Valor repassado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Exercício : 2011

Advogado (s): (*)

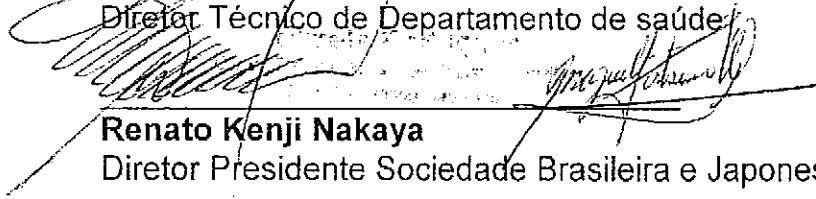
Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 11 de 11 de 2011


Iramaia Aparecida Luvizotto Colaiacovo

Diretor Técnico de Departamento de Saúde


Renato Kenji Nakaya

Diretor Presidente Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

São Paulo, 14 de setembro de 2011
SGR 077/2011

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
A/C Dr. Giovanni Guido Cerri
MD Secretário do Estado da Saúde
Rua Conselheiro Crispiniano, Nº 20 – 8º andar
Capital – SP

Prezado Doutor,

Referência: Plano de trabalho para a liberação de Recursos de Emenda Parlamentar R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Conforme orientação, solicitamos a verba, no valor acima, destinada a esta entidade através de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos.

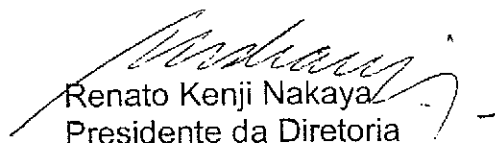
Informamos a nossa conta bancária no Banco do Brasil:

Agência: 3347-2; Conta Corrente: 500-2.

Encaminhamos, em anexo, o correspondente Plano de Trabalho, em conformidade com o Artigo 116 da Lei 8666/93.

No aguardo da disponibilização dos recursos, em referencia, firmamo-nos mui

Atenciosamente,



Renato Kenji Nakaya
Presidente da Diretoria

SGR 077/2011

PLANO DE TRABALHO – MODELO de acordo com artigo 116 da Lei 8666-/93

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

- Nome: Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz
- CNPJ: 60.552.098/0001-11
- Endereço: Rua Santa Cruz, 398 – Vila Mariana
- CEP: 04122-000 - São Paulo – SP
- CNAS: 71010.003933/2006-81 válido até: 31/12/2009
Requerimento de renovação protocolado, em 23/12/2009, no Ministério da Saúde.

II – REPRESENTAÇÃO LEGAL:

- Nome: Renato Kenji Nakaya
- Endereço: Rua Renato Rinaldi, 1234 – Apto. 121
- CEP: 03426-000 – São Paulo – SP
- RG: 3.204.135-4
- CPF: 040.189.318-91

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

- Definição do objeto: Aquisição de equipamentos.

Definição do Objetivo: Auxílio e manutenção da unidade hospitalar, mantida pela Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz, entidade beneficente, que, como a maioria das entidades congêneres do nosso Estado e País, está com grandes dificuldades financeiras para manter suas atividades operacionais visando atender aos usuários do SUS e à população carente de nossa área de atuação.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Definição de Meta: Aquisição de equipamentos como mesa cirúrgica elétrica radiotransparente destinado a acondicionar pacientes para a realização de cirurgias com opcional de ser radiotransparente para cirurgias que utilizam arco cirúrgico; ventilador pulmonar de transporte e eletrocardiógrafo.

O recebimento do recurso financeiro possibilita a implementação de medidas administrativas visando à continuidade de nossas atividades de atendimento social, através da adequação da estrutura física e operacional, com o intuito de proporcionar mais e melhores serviços à população.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

- De setembro a dezembro de 2011, no valor de R\$ 100.00,00 (Cem mil reais).

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- Compra de equipamentos, conforme relação anexa.

VII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DA ETAPA E OU FASES PROGRAMADAS.

- Início: Setembro/2011
- Final: Dezembro/2011

São Paulo, 14 de setembro de 2011

Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz



Renato kenji Nakaya
Diretor Presidente

SGR 077/2011

ANEXO AO PLANO DE TRABALHO PARA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Seguem abaixo, as descrições dos equipamentos a serem adquiridos com os recursos de Emenda Parlamentar:

Item	Descritivo	Qt.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Mesa cirúrgica	Capacidade mínima de 135Kg Mesa de operações eletrohidráulicas Placas acolchoadas Apoio de pernas separáveis Acompanhar fixadores radiais, apoio de braços com ajuste na altura Placa de cabeça inclinável Possuir controle de comando Possuir movimentos de altura / longitudinal / dorso, perneira, laterais e cabeceira.	01	83.000,00	83.000,00
Ventilador de Transporte	Bateria interna Aplicações: Pacientes adultos / pediátrico Modos ventilatórios: Ventilação controlada ou assistida controlada em volume com pressão PEEP controlado Volume de 50 a 2000 ml Frequência – 6 a 40 ciclos / minuto PEEP – 0 a 15 cmH2o Alarmes – Visualização de mensagens de alarme Visualização de pressão do circuito paciente em bargraph, pico de pressão, frequência Possuir indicador de equipamento na rede e indicador de esgotamento de bateria	01	14.000,00	14.000,00
Eletrocardiógrafo	Portátil digital 1 a 8 canais com 12 derivações Impressão automática Correção de linha de base Filtro para ruídos de rede elétrica Possibilidade de impressão de 12 derivações em uma única página Identificação de sinal de marcapasso Proteção contra descarga de desfibrilador	01	3.500,00	3.500,00
TOTAL		03	100.500,00	100.500,00

São Paulo, 14 de Setembro de 2011



Hideto Nitta

Gerente de Responsabilidade Social

São Paulo, 05 de Junho de 2.012

À

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Departamento Regional de Saúde – Grande São Paulo

Exma. Diretora

Servimo-nos do presente para encaminhar, conforme determinado no termo de convênio n.º 39/2009, cláusula quinta, **Prestação de Contas** dos recursos recebidos por esta entidade pelo termo aditivo 02/2011 de 11/11/2011, publicado no DOE de 12/11/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), recebido em conta na data de 01/12/2012.

O presente termo teve sua vigência prorrogada para 30/06/2012, através da Resolução SS -138 de 28/12/2011, conforme Ofício CGA/NGCPC nº 0080/2012 de 05/01/2012.

O recurso foi aplicado integralmente em 25/05/2012.


RENATO ISHIKAWA

Presidente

A EXMA DRA
IRAMAIA APARECIDA LUVIZOTTO COLAIACOVO
Diretora Técnica de Departamento de Saúde – DRS 1

*Recebi em docs
26/06/12*

São Paulo, 05 de Junho de 2.012

À

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Departamento Regional de Saúde – Grande São Paulo

Exma. Diretora

Servimo-nos do presente para encaminhar este **Relatório de Atividades** dos recursos recebidos por esta entidade pelo termo aditivo 02/2011 de 11/11/2011 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O presente termo teve sua vigência prorrogada para 30/06/2012, através da Resolução SS-138 de 28/12/2011, conforme Ofício CGA/NGCPC nº 0080/2012 de 05/01/2012.

Em 25/05/2012 foram aplicados integralmente pela entidade os recursos de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), recebidos em 01/12/2011, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, com o objeto:- Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento - **Aquisição de Equipamentos**.

Os pagamentos foram realizados conforme os documentos anexos a este relatório:

01) **DANFE nº 0050096**; de 29/12/2011; empresa AIR LIQUIDE Brasil Ltda; CNPJ 00.331.788/0023-24; VALOR R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

- **Equipamento adquirido:** Ventilador Pulmonar de transporte

- **Quantidade:** 01
- Pagamento por **Cheque nº 850252** do Banco do Brasil: data 10/01/2012; valor de **RS13.000,00 (Treze Mil Reais)**;

02) **DANFE N° 000013224**; de 23/01/2012; empresa DIXTAL Biomédica Indústria e Comércio Ltda; CNPJ 63.736.714/0001-82; VALOR R\$ 3.032,00 (Três mil e Trinta e Dois Reais).

- **Equipamento adquirido:** Eletrocardiógrafo
- **Quantidade:** 01
- Pagamento por **Cheque N.º 850254** do Banco do Brasil: data de 15/02/2012; VALOR de **RS 3.032,00 (Três Mil e Trinta e Dois Reais)**;

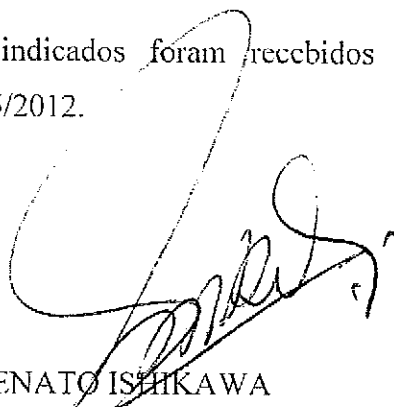
03) **DANFE N° 000013567**; de 28/02/2012; empresa DIXTAL Biomédica Indústria e Comércio Ltda; CNPJ 63.736.714/0001-82; VALOR R\$ 4.968,00 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).

- **Equipamentos adquiridos:**
 - Cardioscópio de Sinais Vitais; Qtde-02; Unitário-R\$ 2072,00; Total-R\$ 4.144,00
 - Sensor SPO2; Qtde-02; unitário-R\$ 412,00; Total: R\$ 824,00
- Pagamento por **Cheque N.º 850260** do Banco do Brasil; data de 19/03/2012; VALOR de **RS 4.968,00 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais)**;

04) DANFE nº 000006155; de 17/05/2012; empresa MAQUET do Brasil Equipamentos Médicos Ltda; CNPJ 06.028.137/0001-30; VALOR R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais);

- **Equipamento adquirido:** Mesa Cirúrgica Alpha Classic
- **Quantidade:** 01
- Pagamento por **Cheque nº 850273** do Banco do Brasil; data 25/05/2012; VALOR de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).

Os equipamentos indicados foram recebidos em sua totalidade e colocados para utilização em 25/05/2012.



RENATO ISHIKAWA

Presidente

A EXMA DRA
IRAMAIA APARECIDA LUVIZOTTO COLAIACOVO
Diretora Técnica de Departamento de Saúde – DRS 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
EXERCÍCIO

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TIPO DE CONCESSÃO: INVESTIMENTO

LEI(S) AUTORIZADORA(S): 14.309 de 27/12/2010 DECRETO 56.644 de 03/01/2011

OBJETO: TRANSF. RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICENCIA SANTA CRUZ

ENDEREÇO/CEP: RUA SANTA CRUZ, 398, V.MARIANA, S.P., CEP 04122-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: RENATO ISHIKAWA

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS(1)	VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
TESOURO	100.000,00	201.111.300.027.027	1/12/2011	100.000,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
TOTAL				100.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS PELA ENTIDADE				0,00

Os signatários, na qualidade de representantes da entidade beneficiária Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos através do Termo Aditivo nº 02/2011 no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO(2)	VALOR APLICADO R\$	
INVESTIMENTO	01/12/2011 a 30/06/2012	ESTADUAL	100.000,00	
		RECURSO PRÓPRIO		
TOTAL DAS DESPESAS			100.000,00	
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			0,00	
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR			0,00	
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			0	

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforma programa de trabalho aprovado, proposto pelo Órgão Concessor.

Soc. Brasileira e Japonesa de
Beneficência Santa Cruz
Finanças *Edson Martins Vicente*
Gerente Executivo de Finanças

Data: 05/06/2012

Soc. Bras. Jap. Benef. Santa Cruz
Renato Ishikawa
Presidente

Contabilidade
Emilia Matue Suzuki
Contadora
CRC-1SP 162.121/O-3



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Regiões de Saúde

ANEXO V

Órgão Concessor	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
Unidade Gestora Executora (UGE)	09.01.91	
Prefeitura / Entidade Beneficiária	SOCIEDADE BRAS. E JAP. DE BENEF. SANTA CRUZ	
Endereço/CEP	R. SANTA CRUZ 398 V. MARIANA SP - CEP 04122-000	
Data de Recebimento dos Recursos	01/12/2011	Data Limite para Utilização
		30/06/2012
Fonte	FUNDES ()	TESOURO (X)

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em 01/12/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, através do Termo Aditivo nº 02/2011 e data de assinatura 11/11/2011 na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) recursos estes recebidos para **Aquisição de Equipamentos**.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total de recursos recebidos

Item	Data do Documento**	Especificação do Documento (Nota Fiscal ou Recibo)	Natureza da Despesa	Valor	Nº do cheque ou Documento de Débito	Data de Compensação
1	29/12/2011	DANFE nº 0050096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13.000,00	850252	10/1/2012
2	23/1/2012	DANFE Nº 000013224	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.032,00	850254	15/2/2012
3	28/2/2012	DANFE Nº 000013567	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.968,00	850260	19/3/2012
4	17/5/2012	DANFE Nº 000006155	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	79.000,00	850273	25/5/2012
TOTAL				100.000,00		

Total de despesas	R\$	100.000,00
Recursos do Termo Aditivo	R\$	100.000,00
Juros de aplicação financeira	R\$	*
Total do Repasse (TA + Juros)	R\$	100.000,00
Recursos Próprios	R\$	*
Valor Restituído	R\$	*

Declaro (ou declaramos), na qualidade de responsável (is) pela Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz, sob pena da lei, que a documentação suprelacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Sociedade Brasileira e Japonesa
de Beneficência Santa Cruz

Local: <u>São Paulo</u>	Responsável pela Elaboração	Hideto Nitta
Data: <u>25/06/2012</u>	Nome:	Gerente de Responsabilidade Social
	Assinatura:	

Responsável pela Prefeitura / Entidade:	Renate Ishikawa
Nome:	Presidente
Assinatura:	

São Paulo, 17 de Dezembro de 2011
SGR118/2011

À
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Secretário de Estado da Saúde

Exmo. Secretário

Servimo-nos do presente para encaminhar, pedido de **prorrogação para 31/05/2012 do prazo de vigência** do seguinte termo aditivo:

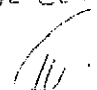
Processo: 001/0201/001.612/2011
Termo Aditivo: 02/2011
Entidade: Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz
CNPJ: 60.552.098/0001-11
Objeto:- Transferência de Recursos Financeiros Destinados a Investimento -
Aquisição de Equipamentos.
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Programa de Trabalho:- 10.302. 0930.4.849 - Fonte: Tesouro
Natureza de Despesa:- 44.50.42 UGE:- 09.01.91
Vigência:- 31-12-2011 Data Assinatura: 11-11-2011

Consideramos para tal solicitação, a data de recebimento dos recursos em conta da entidade, que se deu em 01/12/2011, impossibilitando sob a vigência atual do termo aditivo (31/12/2011), atender todos os trâmites necessários para a aquisição dos equipamentos indicados em nosso plano de trabalho.

Certos de contarmos com vossa consideração e anuência.


RENATO KENJI NAKAYA
Presidente

AO EXMO DR
DR. GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário da Saúde do Estado de São Paulo

525-1
em 17/12/2011

Celso Luis Baldesin
Analista Administrativo
DRS-I Granda São Paulo



ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGIÕES DE SAÚDE I GRANDE SÃO PAULO

PÁGINA (S) Nº 45

DATA 29/12/2011

SEÇÃO I

Resolução SS-138, de 28-12-2011

Dispõe sobre prorrogação de prazo de aplicação dos recursos liberados em decorrência de Convênios ou Termos Aditivos firmados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios, e dá outras providências

O Secretário da Saúde, considerando que o prazo concedido para aplicação dos recursos repassados às Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios mostrou-se insuficiente, resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 30-06-2012, o prazo para aplicação dos recursos que foram ou venham a ser liberados em decorrência de Convênios ou **Termos Aditivos** firmados, no **exercício de 2011**, entre a Secretaria da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios.

Artigo 2º - Excetuam-se desta Resolução os Termos Aditivos firmados com as Instituições acima mencionadas cujos repasses financeiros foram provenientes de Convênio Específico celebrado entre a Secretaria da Saúde e o Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
Departamento Regional de Saúde I - Grande São Paulo
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

São Paulo, 05 de janeiro de 2012.

OFÍCIO CGA/ NGCPC nº 0080/2012

Senhor Presidente

Atendendo vossa solicitação através do ofício s/ nº, referente a solicitação de prorrogação do Termo Aditivo nº 02/2011, informamos que o Termo Aditivo firmado em 2011, teve sua vigência prorrogada para 30/06/2012, através da Resolução SS – 138, de 28/12/2011.

Informamos ainda que se houver necessidade de nova prorrogação a mesma deverá ser solicitada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Na oportunidade, apresentamos nossa manifestação de apreço e consideração.


Iramata Aparecida Luvizotto Gotaiacovo

Diretora Técnico de Saúde III
Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo I

Ao Senhor

Renato Kenji Nakaya

Diretor Presidente Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz

IAO/masm